

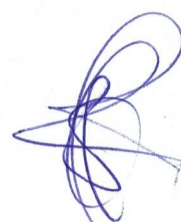
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO  
COM A BANDA CPM 22 NO EVENTO ARARUAMA MOTO ROCK 2025.**

ARARUAMA, 05 DE JUNHO DE 2025

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

PROCESSO Nº 72826  
FLS. 07  
Carlos



## 1 - Introdução:

O **Araruama Moto Rock 2025** é um evento que vem para difundir enquanto expressão artístico-cultural e patrimônio cultural imaterial, valorizando as bandas e artistas locais, bem como a gastronomia local, fomentando assim a economia solidária, com a comercialização dos pequenos produtores, e gerando desta forma, emprego e renda, proporcionando assim o desenvolvimento da economia e do turismo de Araruama.

O evento que ocorrerá nos dias 13 a 15 de junho de 2025, contará com a contratação de grande show musical com artistas de nível nacional.

O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela sua viabilidade.

Este documento contempla a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partir da identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição dos produtos, dentre outros.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a definição precisa dos objetos a serem adquiridos, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento administrativo visando subsidiar solução precípua a execução do objeto requisitado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente prospecto.

Em 2025, o evento ocorrerá nos dias 13 a 15 de junho de 2025.

Contratações governamentais conforme o objeto em análise neste Estudo Técnico Preliminar, causam significativo impacto na atividade econômica, refletindo positivamente no desenvolvimento social, turístico e cultural do município. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, por inexigibilidade de licitação, do show artístico da banda CPM 22, a realizar-se no dia 15 de junho de 2025, na Praça de Eventos da Pontinha - Araruama/RJ.

## 2 – Necessidade de Contratação:

A Prefeitura Municipal de Araruama, atualmente promove diversos eventos culturais constantes no Calendário Oficial de Eventos do Município, com apresentações musicais de artistas conhecidos no âmbito nacional. No ano de 2025, a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, já realizou a contratação de artistas tais como: Dilsinho, Seu Jorge, Frejat e Jorge Vercillo, todos com notoriedade pela crítica especializada.

Desta forma, a contratação pretendida, trata-se de um show que será realizado em virtude do evento **ARARUAMA MOTO ROCK 2025**, na Praça de Eventos da Pontinha, com uma banda consagrada em todo o país, com totais condições de atender à necessidade do evento realizado tradicionalmente. A contratação da banda CPM 22, contribuirá com o fomento de ações culturais com objetivo de incentivar e promover nossa diversidade cultural nas áreas da música e cultura popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso município. A Prefeitura

PROCESSO Nº 12846  
FLS. 08  
ASSINATURA Carlos





organiza e realiza o evento, com segurança e alegria para receber a população local, visitantes e turistas em nossa cidade.

Após definições da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de organizar o evento em questão, se torna essencial assegurar a contratação referida pela modalidade de licitação de inexigibilidade, em razão da atração a ser contratada tratar-se de cantor consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando a sua apresentação inviável de competição e indiscutivelmente um dos mais adequados à plena satisfação do evento a ser realizado, como também pertencer a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização do show da atração acima descrita em consonância com o que preceitua o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Com uma pesquisa realizada pela equipe da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, foi verificado que o ritmo musical escolhido, agrada o público presente.

O show da banda, que conta com músicas de sucessos, detém de um ritmo popular que contagia o público alvo.

CPM 22 é uma banda de rock brasileira formada em São Paulo. A banda já abriu shows de bandas internacionais como Lagwagon, No Fun at All, Down by Law e System of a Down. O CPM 22 foi uma das poucas bandas do hardcore brasileiro a ganhar um disco de ouro e fazer sucesso no mainstream, e com isso, abriu as portas para uma nova geração de bandas de rock brasileiras. Em 2008, ganharam um Grammy Latino de melhor álbum de rock brasileiro.

Em 2001, a banda assinou contrato com a Arsenal Music, com a distribuição da Abril Music, gravando assim o álbum CPM 22, o primeiro álbum do grupo por uma grande gravadora. O álbum marcou o reconhecimento da banda por todo Brasil através de músicas como "Regina Let's Go!", "Tarde de Outubro", "O Mundo Dá Voltas" e algumas já conhecidas por quem os acompanhava como "Anteontem", culminando no recebimento do Disco de Ouro pela vendagem de 100 mil cópias.

Os clipes de "Regina Let's Go!" e "Tarde de Outubro" foram indicados para o MTV VMB 2002, este último recebendo o prêmio na categoria banda revelação.

Em 2002, a parceria rendeu mais um álbum, Chegou a Hora de Recomeçar. "Desconfio", "Dias Atrás" e "Não Sei Viver sem Ter Você" marcaram sua carreira com direito a participação da música "Atordado" na telenovela Da Cor do Pecado, da Rede Globo, além de "Dias Atrás" que fez parte da série Malhação.

Em 2005, o CPM 22 lança o DVD Felicidade Instantânea, que traz os videoclipes de "Irreversível" e "Um Minuto para o Fim do Mundo".

Fonte: Wikipédia

Considerando que a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico é o setor da Adm. Pública responsável pelo fomento do turismo em nosso município e uma das ações de fomento será a realização do evento **ARARUAMA MOTO ROCK 2025**, que acontecerá entre os dias 13 a 15 de junho de 2025, na Praça de Eventos da Pontinha, em Araruama/RJ, e para que alcancemos o objetivo proposto, a Secretaria irá contratar 01 apresentação de renome nacional, por meio da empresa Easy Produções e Eventos LTDA vinculada ao estilo musical do rock a saber: CPM 22 (R\$156.750,00).

A Empresa Easy Produções e Eventos LTDA é a detentora exclusiva no Brasil para a apresentação do show da referida banda.

PROCESSO Nº 12846  
FLS. 09  
Carls



A realização do show do CPM 22 ocorrerá no dia 15 de junho de 2025, e dentre algumas das atuações da trajetória de sucesso do cantor, pode se destacar os seguintes trabalhos: "Dias atrás", "Um minuto para o fim do mundo" e "Tarde de Outubro"

### 3 – Referência a instrumentos de Planejamento:

O Plano Anual para o ano de 2025 foi firmado com base em contratações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Araruama, contudo, por não se tratar de um instrumento engessado, o mesmo está em análise para devidas modificações.

Segue abaixo algumas contratações anteriores com objetos assemelhados ou idênticos:

- **Proc.: 6634/2023** – Contratação da Empresa **MARCOS VALADAO RODOLFO – PRODUÇÕES -ME**, para prestação de serviços mediante a realização de Show Artístico da banda Ira, no evento denominado 'Araruama Literária 2023', a realizar-se no dia 27 de maio de 2023, na Praça Menino João Hélio, Araruama/RJ, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).
- **Proc.: 2677/2023** – Contratação da Empresa **MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para prestação de serviços mediante a realização de Show Artístico da banda Paralamas do Sucesso, no evento denominado 'Araruama Literária 2023', a realizar-se no dia 28 de maio de 2023, na Praça Menino João Hélio, Araruama/RJ, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

### 4 – Requisitos para a contratação:

4.1 - Conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 são requisitos necessário para contratação de empresa por inexigibilidade de Licitação:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:[...]  
II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 – Com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do profissional do setor artístico é necessário:

- I. Comprovação do valor proposto, com notas fiscais recentes, de até 12 (doze) meses;
- II. Comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, com apresentações da trajetória do artista, dentre outros documentos;
- III. Contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório,
- IV. apresentação das seguintes certidões dentro do prazo de validade, conforme artigo 68 da Lei 14.133/2021:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede licitante;
- FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

PROCESSO Nº 72876  
FLS. 10  
Carls



**5 – Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:**

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Desta forma, o objeto em questão, detém valor proposto pela Empresa, dentro do praticado no mercado, estando assim, de acordo com o §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e possuindo contratações anteriores com outros órgãos e entidades públicas, conforme apresentação das seguintes notas fiscais abaixo:

- Nota Fiscal 175 de 20/06/2024, no valor de R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais), firmada entre a Empresa Easy Produções e Eventos LTDA e o Município de Ponta Grossa, referente a contratação do show da banda COM 22, para a abertura do evento “Sexta às Seis 2024”, em Ponta Grossa – PR.
- Nota Fiscal 201 de 28/01/2025, no valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), firmada entre a Empresa Easy Produções e Eventos LTDA e o Município de Paraisópolis, referente a contratação do show da banda CPM 22, no dia 25/01/2025, no evento em comemoração ao “Aniversário da Cidade”,
- Nota Fiscal 210 de 02/04/2025, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), firmada entre a Empresa Easy Produções e Eventos LTDA e o Município de Cubatão, referente a contratação do show da banda CPM 22, no dia 05/04/2025, na Cidade de Cubatão/SP.

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico pretende contratar para a apresentação, que será de R\$156.750.000,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), que ocorrerá no dia 15 de junho de 2025, na Praça de Eventos da Pontinha – Araruama/RJ, é compatível com o valor praticado em contratações anteriores.

A Inexigibilidade é uma alternativa viável, uma vez que, a Empresa que se pretende contratar para a realização de show artístico, é conhecida nacionalmente, apresentando contrato de exclusividade e demais documentos pertinentes, com fulcro no art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para a escolha dos artistas a serem contratados, levamos em conta o estilo musical e os que mais atenderiam o objetivo de atrair e animar a população local, bem como os visitantes e turistas, levando em conta a discricionariiedade do gestor.

**6 – Descrição da solução como um todo:**

A presente contratação conforme já mencionado, refere-se ao show artístico da banda CPM 22, no evento **ARARUAMA MOTO ROCK 2025**, e ocorrerá por meio do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em que ocorre a contratação direta, com a impossibilidade de licitar, por se tratar de um objeto exclusivo, com notória especialização crítica.

A contratação deverá no mínimo atender os seguintes itens:

I. Duração mínima de 1h e 15min, no dia 15 de junho de 2025, na Praça Menino João Hélio – Araruama/RJ, conforme proposta em anexo e deverá cumprir fielmente o que está descrito na mesma, quando esta for aceita pelo gestor público;

II. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento. Todas as despesas da locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais, ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos a CONTRATANTE, ou a terceiros.



III. O valor de proposta totalizando R\$156.750,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) engloba além do valor de **R\$80.000,00 (cachê artístico)**, as demais obrigаторiedades: **equipe de produção, diárias de alimentação, transporte traslado aéreo local, hospedagem, carregadores e abastecimento de camarim. Como obrigação da CONTRATANTE, temos: ECAD, palco, som, segurança local, abastecimento de camarim, 02 camarins (artista e equipe), com estrutura e decoração conforme Rider fornecido pela produção.**

#### 7 – Estimativa de Quantidade:

Considerando que o evento Araruama Moto Rock 2025 será realizado em 03 dias e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo e a economia local, será realizada 01 (uma) contratação de artista consagrado nacionalmente, para se apresentar no dia 15 de junho de 2025, na Praça Menino João Hélio - Araruama/RJ, no valor de R\$156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), conforme proposta encaminhada pela Empresa, em anexo.

#### 8 – Estimativas de preço ou preços referenciais:

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade e com artista já pré-escolhido pelo estilo musical, podemos assim fazer um levantamento de contratações de diversos artistas por similaridade de estilo, ritmo e gênero musical em outras localidades, que se apresentaram em eventos públicos e/ou particulares da mesma produção e natureza musical o **ARARUAMA MOTO ROCK 2025**, chegando, assim, a um valor de R\$156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) para contratação de 01 (um) cantor de renome nacional, conforme apresentado em proposta.

| DESCRIÇÃO DOS CUSTOS   | VALOR TOTAL (R\$)     |
|------------------------|-----------------------|
| CACHÊ ARTÍSTICO        | R\$80.000,00          |
| CACHÊ MUSICOS          | R\$20.000,00          |
| DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO | R\$ 2.700,00          |
| TRANSPORTE ÔNIBUS      | R\$ 15.000,00         |
| INTERESTADUAL          |                       |
| LIVE AGAIN – BACKLINE  | R\$5.000,00           |
| PARCIAL DO PALCO       |                       |
| HOSPEDAGEM             | R\$4.500,00           |
| 02 VANS LOCAIS         | R\$2.500,00           |
| ABASTECIMENTO DE       | R\$2.500,00           |
| CAMARIM                |                       |
| CARREGADORES           | R\$1.000,00           |
| ENCARGOS FISCAIS       | R\$23.550,00          |
| <b>TOTAL .....</b>     | <b>R\$ 156.750,00</b> |

#### 9 – Justificativa para o Parcelamento/não parcelamento da solução, necessária para a individualização deste objeto:

Este ETP é referente solução global da contratação musical do cantor Mano Walter, visando o sucesso total do evento Araruama Moto Rock 2025 e está previsto para ocorrer em um processo de inexigibilidade, **considerando a representação exclusiva do artista em questão por uma única**

PROCESSO Nº 22846Ass. 17

Carlos



**empresa**, no caso a Easy Produções e Eventos LTDA. Desta forma, não é necessário o parcelamento da solução, que acontecerá em um único dia e horário.

**10 – Contratações Correlatas e/ou interdependentes:**

10.1 – Para a referida contratação, no evento Araruama Moto Rock 2025, nos dias 13 a 15 de junho de 2025, se torna necessário a contratação de estrutura, que ocorrerá por meio dos processos administrativos já vigentes pela Prefeitura Municipal de Araruama, tais como: 9366/2022 e 17037/2022.

**11 – Resultados Pretendidos:**

Como resultado social pretendemos apresentar à população e aos turistas em geral uma opção a mais de qualidade de vida, com mais alegria, diversão, entretenimento, propiciando ao cidadão uma opção de lazer familiar e, principalmente, o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do Município, com a democratização da cultura local, proporcionando:

- a) Oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os munícipes e visitantes;
- b) Fomento da economia local, por meio da movimentação adicional de pessoas no período do evento;
- c) Divulgação e promoção dos eventos oficiais do município;
- d) Aumento da atividade turística;
- e) Manutenção sociocultural das festividades.

Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, vem por meio desse evento tradicional, alavancar o turismo em nosso Município, fazendo com que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes, estimulando toda a cadeia produtiva e econômica da cidade.

**12 – Providências Prévias a celebração do contrato:**

A Prefeitura Municipal de Araruama, por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, providenciará toda estrutura e equipamentos como palco, 02 camarins, sonorização, abastecimento de camarim, iluminação necessários para realização do show, atendendo ao rider técnico do artista.

**13 – Possíveis impactos ambientais:**

Não se aplica.

**14 – Declaração de viabilidade:**

Declaramos viável e fundamental esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Araruama, 05/06/2025

PROCESSO Nº 72846  
18  
Ass. Carlos





Elaborado por:



**Rodrigo Aguiar dos Santos**  
Oficial Administrativo  
Matrícula nº 994916-1

Assinado por:



**Thiago Moura Salim**  
Secretário de Turismo e  
Desenvolvimento Econômico  
Matrícula: 3447-9

SETUR

PROCESSO Nº 72876  
FLS. 79  
carlos